MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.501/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria de Fatima da Silva Pereira, localizado no Povoado do Brejo do Meio, à Rua Ceará, Quadra 19 Lote nº 06, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, fazendo frente para referida Rua Ceará, e fundos, com o lote nº 15, medindo 12M00 de frente por 30M00 de fundos

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.